DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO III | SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 | Nº 113

ÍNDICE

	PÁGINA
DECRETO Nº. 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2026	01

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e revitalização do letreiro da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, e dá outras providências.".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 113/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e revitalização do letreiro da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, compreendendo a preparação das superfícies, limpeza, lixamento, correção de pequenas imperfeições, recuperação das letras, aplicação de pintura e acabamento, bem como o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação visa à conservação, recuperação e valorização do patrimônio público, proporcionando adequada apresentação visual do prédio da Câmara Municipal e contribuindo para a conservação de suas instalações;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido verificada a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação estar dentro do limite legal;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta, a Razão da Escolha do Contratado e a Justificativa do Preço constantes dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido nos autos, manifestando-se pela regularidade jurídica do procedimento e pela possibilidade de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno, concluindo pela regularidade da instrução processual e pela possibilidade de prosseguimento da contratação, observadas as recomendações constantes da manifestação;

CONSIDERANDO o Termo de Adjudicação, Homologação e Autorização da Contratação Direta do Processo Administrativo nº 113/2026 – Dispensa de Licitação nº 28/2026, que reconheceu a regularidade do procedimento, a vantajosidade da proposta e autorizou a contratação da empresa vencedora;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.687.377/0001-40, para prestação de serviços de recuperação e revitalização do letreiro da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, compreendendo a preparação das superfícies, limpeza, lixamento, correção de pequenas imperfeições, recuperação das letras, aplicação de pintura e acabamento, bem como o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, pelo valor global de R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º A contratação será executada em conformidade com o Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada, o instrumento contratual ou equivalente e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 113/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, mediante ato próprio, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Determina-se aos setores competentes da Câmara Municipal a adoção das providências necessárias à formalização, execução, acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como à divulgação dos atos decorrentes da contratação nos meios oficiais exigidos pela legislação vigente..

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 14 dias mês de agosto do ano de 2026.

Verª. EVANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

EVANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA
VEREADORA – PRESIDENTE

A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR Code ou na página do Diário Oficial na internet, no endereço **www.santarosadotocantins.to.leg.br/diariooficial** informando o código verificador **DO14081819**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS:33575259000110

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS:33575259000110
Dados: 2026.08.14 18:28:20 -03'00'